



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2954 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente com recursos de superávit financeiro”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, os recursos de superávit financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, da Secretaria Municipal de Saúde, na fonte de recursos 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à COVID – 19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (Art. 5º, I, B, da LC nº 173/2020);

Considerando, a necessidade de se utilizar o saldo financeiro, acima mencionado, proveniente do exercício de 2020, para atender despesas da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando, que esses recursos poderão ser utilizados na abertura de créditos adicionais suplementares neste exercício, passando a referida fonte de recursos para o código 261 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à COVID – 19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (Art. 5º, I, B, da LC nº 173/2020);

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.723, de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.723 de 17 de dezembro de 2020, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Dotação: 158

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade:	01	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0011	GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE
Proj. Ativ.:	2228	OPERAÇÃO E MANUT. AO ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS – COVID - 19
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 261 - AUXILIO FINANCEIRO NO ENFRENTAMENTO À COVID – 19 PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL (ART. 5º, I, B DA LC Nº 173/2020).....R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Total da Suplementação.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020, na fonte de recursos : 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à COVID – 19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (Art. 5º, I, B, da LC nº 173/2020), sendo utilizado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 03 de agosto de 2021.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DORIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

ev/ finanças